



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.779

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1994

Governador do Estado CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Casas Civil e Militar da Governadoria do Estado,
Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde
Pública, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 188/94
Do Conselho Estadual de Educação

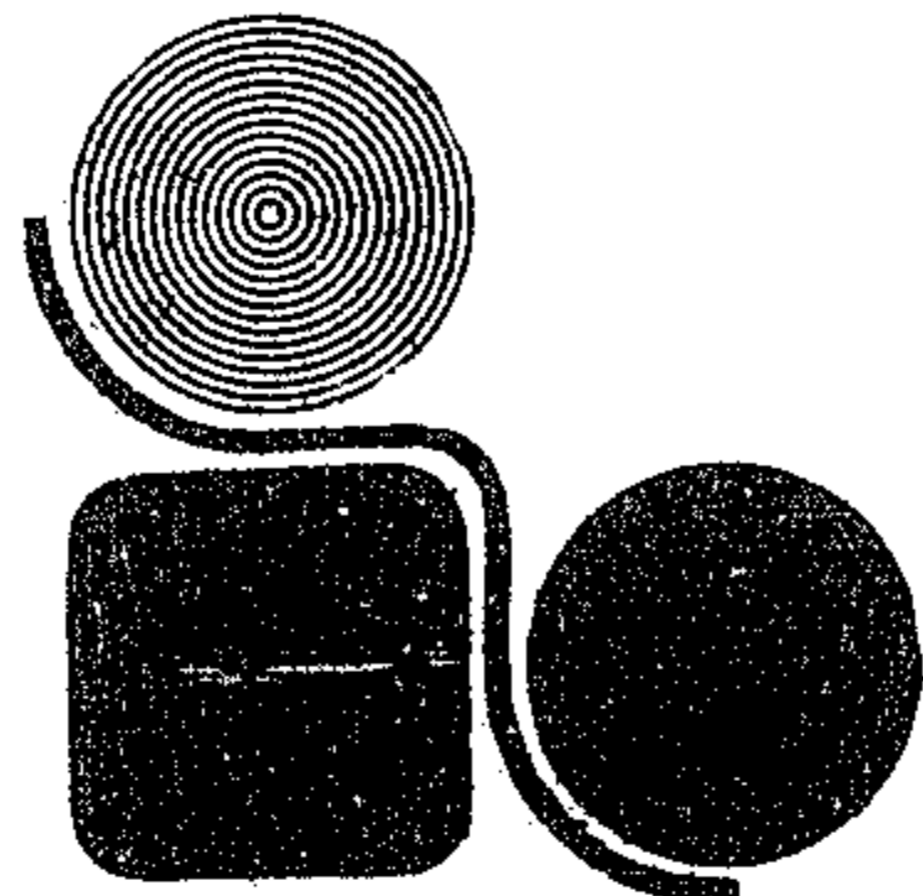
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
Do Conselho Regional de Administração PA/AP

CONCURSOS VESTIBULAR - 1995 - AVISO DE
EDITAL
Da Universidade do Estado do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



2 Cadernos
16 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2732 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

INSTITUI A SEMANA DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIDADE E VIDA-PREVIDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Pará, no período de 08 a 12.08.94, a **SEMANA DA PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIDADE E VIDA-PREVIDA**, com a finalidade precípua de articular ações de prevenção ao uso do álcool e das drogas nas Escolas e na Comunidade como um todo.

Art. 2º Criação dos Comitês PREVIDA, em todas as Escolas no Estado do Pará.

Parágrafo Único - É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação em articulação com o Conselho de Entorpecentes - CONEN/PA e órgãos afins, a implementação das ações necessárias à execução e viabilização destes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.08.94, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de agosto de 1994

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação CP94/0025984-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DAYSE ANA BATISTA SANTOS, do cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025887-9

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
Considerando o disposto no art. 81, § 2º, letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,
RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o artigo 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA JOSÉ MAUES OHASHI, do cargo em comissão de Coordenador de Cargos e Salários, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025895-0

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAYMUNDO NONNATO MIRANDA DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025951-4

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SEBASTIÃO BAIA AGUILA, para exercer o cargo em co-

missão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto ao Instituto de Terras do Pará- ITERPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025966-2

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCIA BRITO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025943-3

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o artigo 135, inciso II da Constituição do Estado do Pará, LEDA APARECIDA CAMARA DE AZEVEDO, para exercer o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025855-0

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
Considerando o disposto no art. 81, § 2º, letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,
RESOLVE:
NOMEAR de acordo com o artigo 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ MARIA ANTUNES MAIA, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral da Defensoria Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0026005-7

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
Considerando o disposto no art. 81, § 2º, letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
NOMEAR de acordo com o artigo 6º, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO EDSON DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Cargos e Salários, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025863-1

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
Considerando o disposto no art. 81, § 2º, letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
NOMEAR de acordo com o artigo 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ LOURENÇO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025998-0

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
Considerando o disposto no art. 81, § 2º, letra "b" da Lei nº 8713, de 30.09.93,

RESOLVE:
NOMEAR de acordo com o artigo 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÔNICA ABINADER MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0026021-0

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Autorizar o Dr. GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES, Procurador Geral do Estado, a viajar para São Luiz - Maranhão, no período de 28 a 30 de julho do corrente ano, a fim de participar da Reunião do Colégio de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO, Subprocurador Geral do Estado.

Palácio do Govern do Estado do Pará, 10 de agosto de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0026095-4

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Autorizar a Drª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Minas Gerais, no período de 27 a 30 de julho do corrente ano, a fim de participar do I Fórum Nacional de Qualidade Total no Ensino Público, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO, Subsecretário de Estado de Educação.

Palácio do Govern do Estado do Pará, 10 de agosto de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0026069-5

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Autorizar a Drª MARIA DA GLÓRIA BULHOSA CAPUTO, Superintendente da Fundação "Carlos Gomes", a viajar para o Rio De Janeiro no período de 24 a 28 de julho do corrente ano, a fim de tratar assuntos de interesse da Fundação junto ao Instituto Brasileiro de Artes e Cultura, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. LUIZ GONZAGA DE MORAES FILHO, Diretor Administrativo.

Palácio do Govern do Estado do Pará, 10 de agosto de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0026086-5

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Autorizar a Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" a viajar para Brasília, no período de 10 a 14 de agosto do corrente ano, sem ônus para o Estado, a fim de tratar assuntos de interesse particular.

Palácio do Govern do Estado do Pará, 10 de agosto de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0026087-3

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Autorizar o Dr. WILTON SANTOS BRITO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para o Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, no período de 06 a 11 de julho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

Palácio do Govern do Estado do Pará, 10 de agosto de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0025968-9

01 PROCESSO RECORRENTE (S): DIA 16.08.94 - TERÇA-FEIRA TRT RO 6/58/93 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
 RECORRIDO (S): Dr. Elias Pinto de Almeida ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
 RELATOR (A): Juiz José Maria Dias
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto
 ORIGEM : J CJ de Ananindeua
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

02 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 9/84/93 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
 RECORRIDA (S): Dr. Jarbas V. do Carmo CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : 7a J CJ de Belém

03 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO (S): TRT REXOFF e RO 9/95/93 MUNICÍPIO DE PORO DE MOZ. PREFEITURA MUNICIPAL.
 RECORRIDO-RECLAMANTE (S): Dr. Guarim Teodoro Filho JOSÉ CARLOS BOTELHO FUZIEL
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : J CJ de Almeirim

04 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6/54/93 EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA RAMBAIA LTDA
 RECORRIDO (S): Dr. Mário Sérgio Fostes WALTER DA SILVA LIRA
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 REVISOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebêlo
 ORIGEM : 10a J CJ de Belém

05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4417/93 HENRIQUE BALTAZAR DOS SANTOS
 RECORRIDO (S): Dr. Maria José Cavalli JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
 RELATOR (A): Dr. Antonio Pantoja
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM : Juiza Maria Joaquina Rebêlo 2a J CJ de Belém

06 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 75/94 EDMILSON DE MELO NUNES
 RECORRIDA (S): Dr. Maria José Cavalli ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 RELATOR (A): Dr. Débora de A. Queiroz
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi 3a J CJ de Belém

07 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6/70/94 JORGE MACEDO DE OLIVEIRA
 RECORRIDA (S): Dr. Maria José Cavalli ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 RELATOR (A): Dr. Maria do Socorro Nascimento
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi 3a J CJ de Belém

08 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6/14/94 ELIAS DA SILVA SANTOS
 RECORRIDO (S): Dr. Maria José Cavalli ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 RELATOR (A): Dr. Ediléa V. dos Santos
 REVISOR (A): OS MESMOS
 ORIGEM : Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 7a J CJ de Belém

09 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6/91/94 ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 RECORRIDO (S): Dr. Deusdedit Freire Brasil e JOSÉ CARLOS DAMASCENO DA SILVA (Recurso Adesivo)
 RELATOR (A): Dr. Maria José Cavalli
 REVISOR (A): OS MESMOS
 ORIGEM : Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 1a J CJ de Belém

10 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5/96/94 ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 RECORRIDO (S): Dr. Ediléa V. dos Santos ORNÉZIO RODRIGUES DE AGUIAR (Recurso Adesivo)
 RELATOR (A): Dr. Maria José Cavalli
 REVISOR (A): OS MESMOS
 ORIGEM : Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 10a J CJ de Belém

11 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6/44/94 BERNARDO LEAL DA CRUZ
 RECORRIDO (S): Dr. Maria José Cavalli ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 RELATOR (A): Dr. Ediléa V. dos Santos
 REVISOR (A): OS MESMOS
 ORIGEM : Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi 5a J CJ de Belém

12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 13/96/94 LUDGERO SILVA
 RECORRIDO (S): Dr. Maria José Cavalli ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8/24/93 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 RECORRIDO (S): Dr. Almerindo Trindade PEDRO PORTILHO DOS SANTOS E OUTROS
 RELATOR (A): Dr. João José Geraldo
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : Juiz Hermes Tupinambá Neto J CJ de Marabá

14 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7/71/93 AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
 RECORRIDO (S): Dr. Luiz Fernando da Luz JUVENICIO ANTONIO GONSALVES AMARAL
 RELATOR (A): Dr. Niltas Ribeiro
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : Juiz Hermes Tupinambá Neto 7a J CJ de Belém

15 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7/496/93 CERVEJARIA PARAENSE S/A (Reclamada)
 RECORRIDO (S): Dr. Aloisio Meira EXPEDITO CORDEIRO MODESTO
 RELATOR (A): Dr. Emanuel Batalha
 REVISOR (A): OS MESMOS
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi Juiz Hermes Tupinambá Neto 2a J CJ de Belém

16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT REX OFF e RO 8/617/93 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Reclamantes)
 RECORRIDO (S): Dr. Vilma Chavaglia FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FNS (Reclamada)
 RELATOR (A): Dr. Regina Cunha
 REVISOR (A): OS MESMOS
 ORIGEM : Juiz Haroldo Alves Juiz Domenico Falesi J CJ de Abaetetuba

17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 10295/93 UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA-COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA -CEPLAC
 RECORRIDO (S): Dr. Adão Paes da Silva RENATO CEZAR NAVARRO DE SOUZA
 RELATOR (A): Dr. Alex L. Soares
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi 10a J CJ de Belém

18 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO (S): TRT REX OFF e RO 10098/93 ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES SETRAN
 RECORRIDO-RECLAMANTE (S): Dr. Raimundo Maia Miléo RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
 RELATOR (A): Dr. Raimundo Duarte
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi J CJ de Santarém

19 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AI 3247/94 ESCOLA COMUNITARIA NOVO HORIZONTE
 RECORRIDO (S): WELINGTON MARTINS PIRES
 RELATOR (A): Juiza Maria Joaquina Rebêlo
 REVISOR (A): J CJ de Ananindeua

20 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT REX OFF 9202/93 RAIMUNDO JANUÁRIO DA SILVA
 RECORRIDO (S): Dr. Francisco Rufino Sobrinho MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR (A): Dr. Ocilda Nunes
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto
 ORIGEM : Juiz Aginaldo Alcântara J CJ de Marabá

21 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMANTE (S): TRT REXOFF e RO 8004/93 FERREZINHA GORETE LIBERAL DE JESUS CUNHA
 RECORRIDO-RECLAMADO (S): Dr. Raimundo Duarte MUNICÍPIO DE SANTARÉM PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR (A): Dr. Luiz Rodolfo Carneiro
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto
 ORIGEM : Juiz Aginaldo Alcântara J CJ de Santarém

22 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT REXOFF 9373/93 MARCELO ESPÍRITO SANTO CARVALHO LUBATO
 RECORRIDO (S): Dr. Vilma Chavaglia MUNICÍPIO DE ACARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : J CJ de Abaetetuba

23 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO (S): TRT REXOFF e RO 11063/93 ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DE ESTADU DE TRANSPORTES
 RECORRIDO-RECLAMANTE (S): Dr. Cláudio Gonçalves ESTEVAO SILVA DIAS
 RELATOR (A): Dr. Abelardo Cardoso
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi 8a J CJ de Belém

24 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 3840/94 BELÉM PÊSCA S/A
 RECORRIDO (S): Dr. Haroldo dos Santos

25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5809/93 JUREMA DO COUO MACIEL
 RECORRIDO (S): Dr. Olga Bayma da Costa UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RELATOR (A): Dr. Rosemário Canto Filho
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : Juiz Haroldo Alves
 IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto 5a J CJ de Belém

26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8023/93 JOSÉ FERNANDO PARAENSE DIAS
 RECORRIDA (S): Dr. Ubiratan de Aguiar CONSTRUTORA ESTEIO LTDA
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : 1a J CJ de Belém
 IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto

27 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO (S): TRT REXOFF e RO 5995/93 UNIAO FEDERAL, SUCESSORA DE INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
 RECORRIDO-RECLAMANTE (S): Dr. Dilza de Almeida AFONSO SALVADOR FORTES MAGALHÃES
 RELATOR (A): Dr. Gilson Gonçalves Filho
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara
 ORIGEM : Juiza Maria Joaquina Rebêlo 10a J CJ de Belém

28 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMANTE (S): TRT REX OFF e RO 7448/93 CLÁUDIO DA SILVA FARIAS
 RECORRIDO-RECLAMADO (S): Dr. Vilma Chavaglia MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR (A): Dr. Laudomício Ferreira
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi J CJ de Abaetetuba

29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 8299/93 LOURDES SOUSA FERREIRA
 RECORRIDO (S): Dr. Vilma Chavaglia MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR (A): Dr. Laudomício Ferreira
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi J CJ de Abaetetuba

30 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 10245/93 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO (S): Dr. José Losada Junior FÁTIMA SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 RELATOR (A): Dr. Evandro Costa
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto
 ORIGEM : Juiz Aginaldo Alcântara 5a J CJ de Belém

31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 10408/93 BANCO DO BRASIL S/A
 RECORRIDO (S): Dr. Célio de Souza HAWLEY JORGE CARVALHO DE OLIVEIRA
 RELATOR (A): Dr. Aurenice Botelho
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto
 ORIGEM : Juiz Aginaldo Alcântara 3a J CJ de Belém

32 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AI 10409/93 DAGO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 RECORRIDO (S): Dr. João José Maroja ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA
 RELATOR (A): Dr. Ubiratan de Aguiar
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : 7a J CJ de Belém

33 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO (S): TRT REXOFF e RO 9145/93 UNIAO FEDERAL
 RECORRIDO-RECLAMANTE (S): Dr. Adão Paes da Silva FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : 1a J CJ de Belém
 IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto

34 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT REX OFF 9355/93 RAQUEL SILVA DA COSTA
 RECORRIDO (S): Dr. Salazar Fonseca Júnior MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR (A): Dr. Adamor Malcher
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM : Juiz Domenico Falesi J CJ de Almeirim

35 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 10277/93 MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 RECORRIDO (S): Dr. Carlos Alberto de Brito SERVIÇOS BERAIS LTDA
 RELATOR (A): Dr. Luiz Otávio da Costa
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
 ORIGEM : Juiz Haroldo Alves
 IMPEDIDO : 1a J CJ de Belém Juiz Hermes Tupinambá Neto

36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3920/93 LÍLIA MAIA FRANCO
 RECORRIDO (S): Dr. Haroldo Souza Silva FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA
 RELATOR (A): Dr. Marlene Santos
 REVISOR (A): OS MESMOS
 ORIGEM : Juiz Aginaldo Alcântara Juiza Maria Joaquina Rebêlo 7a J CJ de Belém

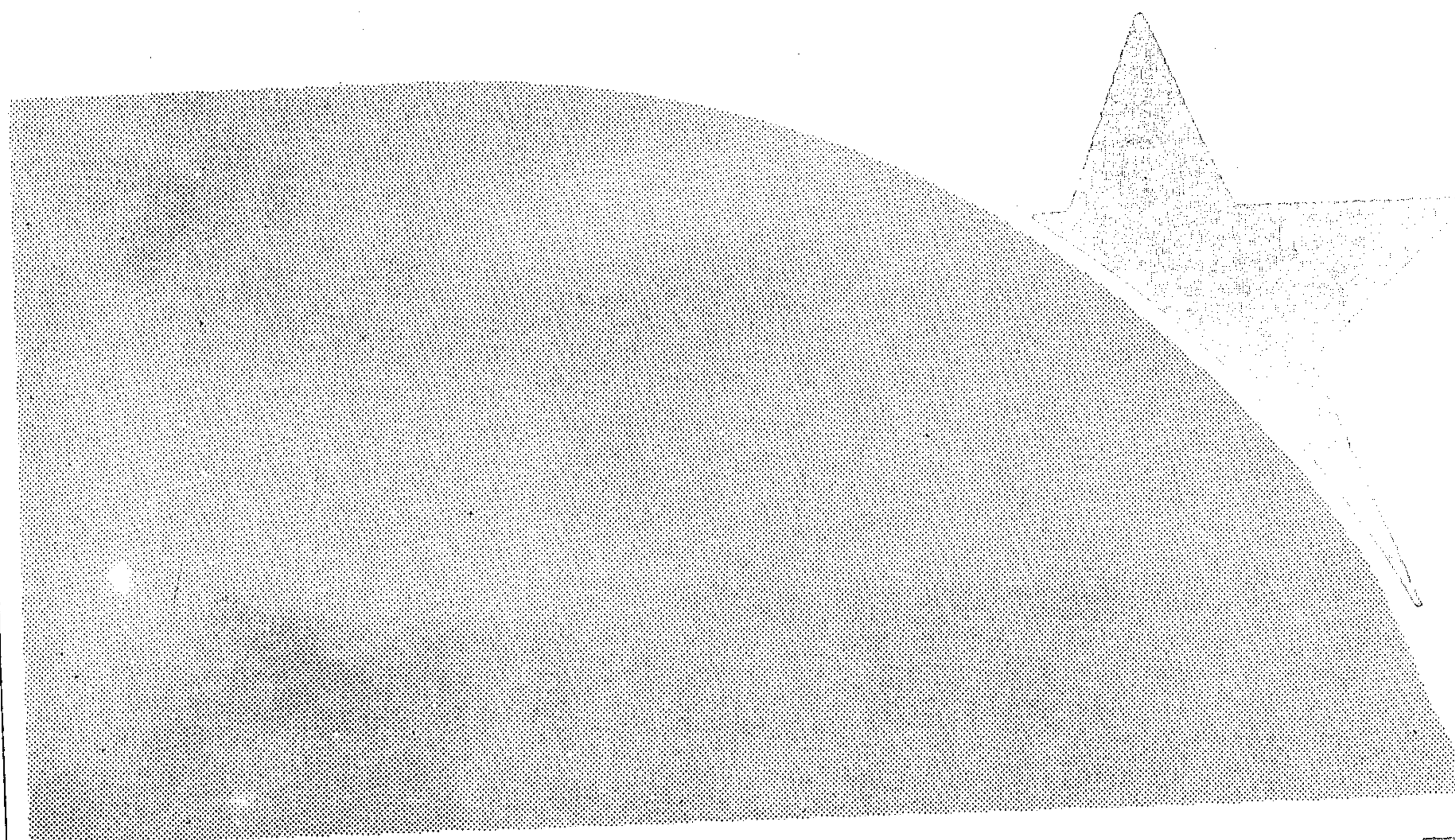
- 37 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 4884/93 EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA (Consignante) Dr. Mário Sérgio Fostes LEODÊNIO SANTANA DE BARROS Dr. Erlene Lima OS MESMOS RECORRIDO (S): Juiz Aguiinaldo Alcântara RELATOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: 3ª JCJ de Belém
- 38 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 9021/93 FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS Dr. Maria Raimunda Reis UNIÃO FEDERAL HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO Dr. Adão Paes da Silva RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi ORIGEM: 3ª JCJ de Belém
- 39 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRI REXOFF 9254/93 ODACI FUNSECA DAS MERCES RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi ORIGEM: JCJ de Capanema
- 40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 17/94 RITA DE CÁSSIA FREITAS DE SOUZA Dr. Selma Leão RECORRIDO (S): ELETROLUX LTDA Dr. Ricardo Soriano de Mello RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: 7ª JCJ de Belém
- 41 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO (S): TRI REX OFF e RO 8851/93 ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN Dr. Ana Maria Rodrigues RECORRIDO-RECLAMANTE (S): JOSÉ NASCIMENTO Dr. Olga Bayma da Costa RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: 6ª JCJ de Belém
- 42 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 7754/93 BANCO ITAÚ S/A Dr. Paulo Chermont RECORRIDO (S): DIVINO JOSÉ PEREIRA Dr. Alfredo Nelson Ribeiro RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: 2ª JCJ de Belém
- 43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 7924/93 JOSÉ MARTINS RODRIGUES Dr. Raimundo Caldas RECORRIDA (S): FÓSFOROS DO NORTE S/A-FOSNOR Dr. Arthur Ramos RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: 8ª JCJ de Belém
- 44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 7997/93 EXPRESSO MODELO LTDA Dr. Raimundo Costa RECORRIDO (S): MANOEL ALVES DE SOUZA E OUTROS Dr. Héilton Feitosa Pinto RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: JCJ de Castanhal
- 45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 7950/93 FRANCISCO NAZARENO CARDOSO DA ROCHA Dr. Vilma Chavaglia CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA Dr. Márcia Valéria M. e Silva RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: 9ª JCJ de Belém
- 46 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 9482/93 RONALDO DANIEL DE SOUZA SILVA E OUTROS Dr. João José Geraldo CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE Dr. Almerindo Trindade RECORRIDO (S): OS MESMOS RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: 4ª JCJ de Belém
- 47 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA (S): TRI REX OFF e RO 7964/93 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA Dr. Selma da S. Costa RECORRIDO-RECLAMANTE (S): DANIEL ARAÚJO DA SILVA E OUTROS Dr. Benedito Pereira RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: JCJ de Macapá
- 48 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 946/94 PEDRO FARO SAMPAIO Dr. José Alberto Vasconcelos RECORRIDO (S): VIACÃO GUAJARA LTDA Dr. Maria do Socorro Neves RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: 3ª JCJ de Belém
- 49 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRI REXOFF 8764/93 IVANIR JOSÉ ORNELAS LOBO Dr. Lindinalva Cordeiro RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PREFEITURA MUNICIPAL RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto

- 50 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 1484/94 MARIA VANDA SILVA SOUSA Dr. Maria José Cavalli RECORRIDO (S): SOCÓCO S/A-AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA Dr. Tony N. de Souza RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: JCJ de Ananindeua
- 51 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 8187/93 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Dr. Maria José Cavalli RECORRIDO (S): MADEIRAS BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: JCJ de Castanhal
- 52 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRI REX OFF 826/94 GASPAR RODRIGUES DE SOUZA RECLAMADO (S): ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN Dr. Elody N. de Alencar RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: JCJ de Castanhal
- 53 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 783/94 ANTONIO BARROSO FELIX Dr. Maria José Cavalli RECORRIDO (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Dr. Débora de Aguiar Queiroz RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: 3ª JCJ de Belém
- 54 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 724/193 C. SANTOS SILVA & CIA LTDA Dr. Kelly Braga de Lima RECORRIDO (S): DIACÍLIO PEREIRA LOPES Dr. Olga Bayma da Costa RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: 3ª JCJ de Belém
- 55 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 7125/93 EDUARDO SANTIAGO DO CARMO E OUTROS Dr. João José Geraldo CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Dr. Ivana Fonteles Cruz RECORRIDO (S): OS MESMOS RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: JCJ de Tucuruí
- 56 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 913/94 SILVIO MAURO S. BARATA Dr. Maria José Cavalli RECORRIDA (S): ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Dr. Ediléa V. dos Santos RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: 8ª JCJ de Belém
- 57 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 8300/93 JOÃO CRISTOVAM DE SOUZA Dr. Vilma Chavaglia RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Laudomício Ferreira RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: JCJ de Abaetetuba
- 58 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 6973/93 ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A Dr. Paulo Amoras Junior RECORRIDO (S): DUNVAL DA SILVA ANDRADE Dr. José Francisco Pacheco RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: 10ª JCJ de Belém
- 59 PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 7642/93 J. B. LOGERIA LTDA Dr. Roberto Ferreira RECORRIDO (S): ANTONIO GOMES LAMEIRA Dr. Monica Freire da Moia RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto ORIGEM: 8ª JCJ de Belém
- 60 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRI REX OFF 9247/93 DULCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Luiz Guilherme de Almeida RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara ORIGEM: JCJ de Capanema

DE: Secretária da 2ª Turma
Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 17.08.94 - QUARTA-FEIRA

62. RO 7529/93. RECORRENTE: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. Dr. Deusdedit Brastil. RECORRIDO: ESPÓLIO DE BENEDITO PACÍFICO DE OLIVEIRA. Dr. Oscar Fernandes. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Fq e Rosita Nassar.
63. RO 7821/93. RECORRENTE: PAULO SANTOS SÁ. Dr. Raimundo Duarte. COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Dr. Orlando Campos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Sidrin Nassar.
64. REXOFF E RO 4542/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Renaldo Silveira. RECORRIDOS/RECLAMANTES: RAIMUNDO JOSÉ PACHECO NASCIMENTO E OUTROS. Dr. Olga Costa. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Dr. Rosita Nassar.
65. RO 8119/93. RECORRENTE: W. J. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Ivana Cruz. RECORRIDOS: MANOEL FURTADO E OUTROS. Dr. Cláudio Souza. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. JCJ de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
66. RO 4598/93. RECORRENTE: MA DE NAZARÉ LEITE SOUSA. Dr. Tania Batistello. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Dr. Carmen Cunha. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Dr. Rosita Nassar.
67. RO 7731/93. RECORRENTE: FRANCISCA DE FRANCA SEABRA. Dr. Edilson Santos. RECORRIDA: J. S. MÓVEIS S/A. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
68. RO 6618/93. RECORRENTE: MARIA CÉLIA CARDOSO E OUTROS. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Gilberto Guimarães. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. MM. 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
69. RO 7581/93. RECORRENTE: PANIFICADORA MARAMBAIA LTDA. RECORRIDO: JOSÉ MARIVALDO FELIX DA SILVA. Dr. Carmen Queiroz. RELATORA: Juiza Ma Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. MM. 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
70. RO 8150/93. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. José Américo Silva. RECORRIDOS: ODILIO MOUTSALEM DE ARAÚJO e outro. Dr. Ma do Socorro Sousa. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. JCJ de Marabá. IMPEDIDAS: Juizas Rosita Nassar e Pastora Leal.
71. RO 7646/93. RECORRENTE: RAIMUNDO GLÓRIA PINHEIRO. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: COESA ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando Guamá. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
72. RO 7964/93. RECORRENTE: AUTO BELÉM LTDA. Dr. Nelson Borges. RECORRIDO: ANTONIO DE JESUS ASSIS. Dr. Olga Costa. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
73. RO 7990/93. RECORRENTE: JOÃO CANTÃO MENDES. Dr. Erlene Lima. COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Ediléa Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. MM. 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e Georgenor Franco Filho.
74. AP 7653/93. ABRAVANTE: MA DA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA NUNES. Dr. Pedro Pinheiro Filho. ABRAVADO: FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA. Dr. Paula Mattos. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORI-6ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
75. REXOFF 6184/93. RECLAMANTE: PEDRO SIQUEIRA DA SILVA. Dr. Vivaldo Almeida. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BREVES-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Ma Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Teixeira. MM. JCJ de Breves. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.
76. AP 3763/94. ABRAVANTE: AGROPALMA S/A. Dr. Maria da Graça Melo. ABRAVADO: JOSÉ DILSON DA SILVA MACHADO. Dr. José Maués. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fq. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. JCJ de Abaetetuba.
77. RO 2946/94. RECORRENTE: COMÉRCIO E RETIFICA DE MOTORES MENDONÇA LTDA. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: ANLANNH MENEZES. Dr. Selma Leão. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fq. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDA: Juiza Pastora Leal.
78. RO 3071/94. RECORRENTE: RAIMUNDO AUGUSTO DE HOLANDA. Dr. Abelardo Cardoso. RECORRIDA: CERAMA-CERÂMICA DE ANANINDEUA LTDA. Dr. Renaldo Almeida. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fq. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: MM. 6ª JCJ de Belém.
79. RO 350/94. RECORRENTE: ROBERTO DA SILVA GARCIA. Dr. Olga Costa. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Ma Lúcia Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Fq. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: MM. 9ª JCJ de Belém.
80. RO 6543/93. RECORRENTE: EDMILSON PEREIRA VIDA e outro. Dr. Aurenice Botelho. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Rui Chaves. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. MM. JCJ de Marabá. IMPEDIDA: Juiza Pastora Leal.
81. RO 9510/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDOS: CARLOS NYLANDER E OUTROS. Dr. João Geraldo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: MM. JCJ de Abaetetuba.



PARÁ

TRABALHO PELO POVO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0323

CADERNO 2

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.779

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 183/94

RECURSO Nº 914 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : COMERCIAL AGRÍCOLA PROGRESSO LTDA

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-15ª R.F.

RELATORA : CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

- EMENTA : 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO
2. Decisão de 1ª Instância torna-se definitiva quando o recurso voluntário é interposto fora do prazo legal.
3. Recurso Voluntário Não Conhecido.

ACÓRDÃO :

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente COMERCIAL AGRÍCOLA PROGRESSO LTDA, e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL, acordam os membros desta SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 09 de agosto de 1994.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

DR. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA
CONSELHEIRA - RELATORA

CP94/0025892-5

ACÓRDÃO Nº 184/94

RECURSO Nº 968 - "EX-OFFÍCIO"

RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-9a. R.F.-ANANINDEUA

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-9a.R.F.-ANANINDEUA

CONTRIBUINTE: VIACÃO FORTE LTDA.

RELATORA : CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

- EMENTA: 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO
2. Não se julgar improcedente a ação fiscal, quando o autuado comprovar que não cometeu a infração denunciada.
3. Recurso "Ex-offício" Improvido

ACÓRDÃO :

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-9a. REGIÃO FISCAL-ANANINDEUA e contribuinte VIACÃO FORTE LTDA, acordam os membros da SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário, para manter integral a decisão recorrida.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso "ex-offício", para manter a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 09 de agosto de 1994

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

DR. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA
CONSELHEIRA - RELATORA

CP94/0025986-7

ACÓRDÃO Nº 185

RECURSO Nº 927

RECORRENTE: COMODITY S/A, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO - INSC. ESTADUAL Nº 15.140.199-3

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1a. REGIÃO FISCAL

RELATOR : CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração;

II - O demonstrativo econômico-contábil, realizado através de levantamento fiscal, é um procedimento tecnicamente correto e tem amparo na legislação tributária estadual;

III - A omissão de guias de mercadorias sem pagamento do ICMS não devidamente justificado, constitui infração fiscal, sujeitando o contribuinte às penalidades decorrentes;

IV - Recurso Voluntário desprovido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente COMODITY S/A, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO - Insc. Estadual nº 15.140.199-3 e Recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, acordam os membros da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrados no presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e o seu improvimento, no sentido de manter integral a decisão recorrida.

Sala de Reuniões da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 09 de agosto de 1994.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

DR. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

WALMIR HUGO DOS SANTOS
CONSELHEIRO RELATOR

CP94/0025985-9

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO

(*) Portaria nº 838 de 02.08.94

Nome: MILENE COELHO FRANCO MARQUES

Matrícula: 3250490-014

Cargo: Técnico II

Função: Chefe da DCCI/CCIN/Divisão de Controle Interno

da Receita

Código do DAS: 011.3

Período: 01.07.94 a 30.09.94

Ofício nº 009/94-CCIN

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no D.O.E. nº 27.778, de dia 10.08.94

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORARIO CP94/0025898-4

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: LUCINAR DA COSTA VINAGRE

Objeto: a) Prorrogação de prazo: 02.07.94 à 31.12.94

b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de AGENTE DE PORTARIA

c) Autorização: PROCESSO Nº 03693/94/SEAD

d) Recursos Orçamentários: 1710103080212.521 3111.01
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário. CP94/0025945-C

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: JOSE BRANCHES PANTOJA

Objeto: a) Prorrogação de prazo: 04.08.94 à 31.12.94

b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de PORTARIA

de cargo AGENTE DE PORTARIA

c) Autorização: PROCESSO Nº 03693/94/SEAD

d) Recursos Orçamentários: 1710103080212.521 3111.01

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário. CP94/0025937-9

Contratante: SECRETARIA DE ESTADODA FAZENDA

Contratado: PEDRO SILVESTRE DE SOUZA CAMPOS

Objeto: a) Prorrogação de prazo: 16.07.94 à 31.12.94

b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de MARINHEIRO REG. MAQUINAS

c) Autorização: PROCESSO Nº 03693/94/SEAD

d) Recursos Orçamentários: 1710103080212.521 3111.01

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário. CP94/0025953-0

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: JOSE CARLOS PIRES DIAS

Objeto: a) Prorrogação de Prazo : 10.07.94 à 31.12.94

b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de AGENTE DE CARPINTARIA

c) Autorização: PROCESSO Nº 03693/94/SEAD

d) Recursos Orçamentários: 1710103080212.521 3111.01

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário. CP94/0025929-8

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: EULALIO DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA FILHO

Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 10.07.94 à 31.12.94

b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo AGENTE DE CARPINTARIA

c) Autorização: PROCESSO Nº 03693/94/SEAD

d) Recursos Orçamentários: 1710103080212.521 3111.01

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DESIGNAÇÃO

Port. nº 9894 de 10.03.94
NOME: JOSANA MONTEIRO MIRANDA
Mat. 5212383/013
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Avaliação Belém
Nível: GEP DAS Oll.3
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0025923-9

Port. nº 9895 de 10.08.94
NOME: ARLETH ROSE DA COSTA GUIMARÃES
Mat. 0596213/019
Cargo/lotação: Professor na Diretoria de Ensino - Belém
Nível: GEP DAS Oll.1
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0025947-6

(Fat. nº 453, Reg. nº 453, Dia: 11/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: DULCIRA PAULINA DA SILVA TAVARES
CARGO: Enfermeira
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025899-2
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: ELENITE MOREIRA SADALA
CARGO: Enfermeira
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025891-7
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: EUNICE COSTA DA SILVA
CARGO: Enfermeira
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025867-4
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: JOAQUIM JOÃO
CARGO: Fisioterapeuta
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025907-7

(Fat. nº 459, Reg. nº 459, Dia: 11/08/94)

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: MARIA CRISTINA PALMA DA PAIXÃO E SILVA
CARGO: Enfermeira
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025931-0
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: MARIA LUCIA DE SOUZA MENINCA
CARGO: Enfermeira
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025939-5
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: NILO SÉRGIO GUIMARÃES FERREIRA
CARGO: Analista de Sistema
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025971-9
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: SOCORRO DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA
CARGO: Médica
VIGENCIA: 03.08.94 a 02.02.95
VENCIMENTO: R\$-161,91 + 129,52 de GNS CP94/0025978-6

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 922, DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3111.03	11.218	2.000.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3111.01	11.218	2.000.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral CP94/0025950-6

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 935, DE 10 DE AGOSTO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da exposição de motivos intitulada QUALIDADE TOTAL NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, apresentada e entregue em 08.08.94,

RESOLVE:

I - INSTITUIR o COMITÊ DE QUALIDADE, integrado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, que o presidirá, pelos servidores Heitor Moraes de Lacerda, Iorlando Menezes Vieira e José Maria Quadros de Alencar, titulares, e Celdilamar Chaves de Souza, Ruth Solane Freitas Gibson e Sílvia Maria Pereira Steffen, suplentes, bem como, facultativamente, pelos representantes que para tal fim forem indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - SEUPB e Conselho Regional de Administração - CRA, a razão de um representante e um suplente para cada entidade.

II - Ao COMITÊ DE QUALIDADE incumbirá a atribuição de coordenar a elaboração de um Anteprojeto de Programa de Qualidade e Produtividade, que constituir-se-á na contribuição desta Secretaria para o Programa de Qualidade e Produtividade do Estado do Pará.

III - DETERMINAR ao Secretário Adjunto, às Diretorias e demais instâncias da Secretaria que mobilizem esforços e recursos necessários e disponíveis para o bom andamento dos trabalhos do COMITÊ DE QUALIDADE.

IV - FIXAR o prazo de até 30 de novembro de 1994 para a conclusão dos trabalhos do COMITÊ DE QUALIDADE, que extinguir-se-á nessa data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral CP94/0025925-5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 188 de 25 de Abril de 1991

EMENTA: Autorização definitiva do Curso de Auxiliar de Enfermagem "SÃO JUDAS TADEU".

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 25 de abril de 1991 (Processo nº 1141/90-CEB e Processo nº 146/91-CEB).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado em caráter definitivo o Curso de Auxiliar de Enfermagem "SÃO JUDAS TADEU", sediada em Belém, de acordo com o Parecer nº 146/91-CEB, da Câmara de Ensino Supletivo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 25 de Abril de 1991.

MARIA HELENA VALENTE TAVARES
Presidente em exercício

(Fat. nº 445, Reg. nº 445, Dia: 11/08/94)

FUNDAÇÃO CENTRO
DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 226/94.

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11/12/87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, a comissão de licitação da Carta-Convite nº 003/94 processo nº 226/94-HEMOPA, informa o resultado de julgamento, do processo licitatório em questão que é o seguinte: Itens: 02,03,06,07,08,14 firma BELAB COM. REP.LTDA; pelo menor preço, seu preço global é de R\$621,90 (Seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). Itens:09,10,15,21 Firma PROMED LTDA, pelo menor preço; seu preço global é de R\$4.046,10 (Quatro mil e quarenta e seis reais e dez centavos). Item 13 Firma Silex Comércio e Serv. Ltda pelo menor preço, seu preço global é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Belém, 09 de agosto de 1994
MAURICIO KOURY PALMEIRA
Presidente da Comissão CP94/0025910-7

COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:

Processo licitatório nº 233/94
Nos termos de Lei nº 5.416 de 11/12/87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, a Comissão de licitação da Tomada de Preço nº 008/94. Processo nº 233/94 HEMOPA, informa o resultado de julgamento do processo licitatório em questão que é o seguinte: Item: 01 ASEM HOSPITALAR S/A pelo Menor Preço seu preço global é de R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL e QUATROCENTOS REAIS)
A FIRMA B.BRAUN S/A foi desclassificada por não estar de acordo com o Edital nos itens: 09 letra D e 17.1 da tomada de preço nº 008/94. Não havendo recurso da mesma dentro do prazo legal estipulado pela Lei de nº 8.666.

Belém, 09 de agosto de 1994
JOSÉ ROBERTO MURTA COSTA
Presidente da Comissão

CP94/0025941-7

(Fat. nº 449, Reg. nº 449, Dia: 11/08/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARANENSE DOS DEFICIENTES VISUAIS, Reformado na Assembléia Geral Extraordinária Permanente do dia 23 de abril de 1994.
Denominação: Associação Paraense dos Deficientes Visuais (APDV)
Data de Fundação: 29 de Junho de 1985. Fins: É uma sociedade civil, de caráter beneficente e educacional, sem fins lucrativos, de âmbito estadual e de tempo de duração permanente. Sede: Belém, Estado do Pará.
Finalidades: a) Promover a integração e a reintegração, união, desenvolvimento e

